



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Parecer nº 09/2026

Projeto de Lei nº. 02, de 03 de fevereiro de 2026.

Assunto: Altera a Lei nº 2.843, de 10 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Autor: Vereador Vivaldi D'ávila do Carmo Arcangelo.

Comissão de Serviços Públicos Municipais

(Eluza Salvador Côrtes – Presidente

Nei Medina de Oliveira – Relator

Matheus Muscardi de Souza – Secretário Suplente)

Chega a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais o Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Vereador Vivaldi D'ávila do Carmo Arcangelo, que promove alterações na Lei Municipal nº 2.843, de 10 de dezembro de 2012, com vistas a instituir a “Semana da Consciência Negra”, estabelecer seus objetivos, prever a realização de ações e eventos correlatos e incluir o Dia e a Semana da Consciência Negra no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Projeto de Lei em análise possui relevante alcance social, cultural e educativo, ao fortalecer ações voltadas à promoção da igualdade racial, à valorização da cultura afro-brasileira e ao combate ao racismo e à discriminação racial, temas diretamente relacionados às políticas públicas municipais





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

nas áreas de cultura, educação, cidadania e direitos humanos.

A instituição formal da “Semana da Consciência Negra”, bem como a inclusão desta e do Dia da Consciência Negra no Calendário Oficial de Eventos do Município, contribui para o planejamento e a organização das ações do Poder Público, permitindo maior articulação entre os órgãos municipais e a sociedade civil, sem impor obrigações automáticas ou rigidez administrativa, uma vez que a execução das atividades fica condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que o Projeto prevê a possibilidade de realização das atividades tanto diretamente pelos órgãos da Administração Pública quanto por meio de convênios com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, o que amplia o alcance das ações e favorece a participação comunitária, sem comprometer a regular prestação dos serviços públicos essenciais.

Nesse contexto, a proposição mostra-se compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, de caráter educativo e preventivo, sem gerar prejuízos à continuidade ou à eficiência dos serviços públicos municipais.

Diante do exposto, esta Comissão de Serviços Públicos Municipais entende que o Projeto de Lei nº 02/2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

apresenta mérito, oportunidade e conveniência administrativa, estando alinhado ao interesse público e às políticas públicas municipais.

Assim, opina favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 02/2026.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 19 de fevereiro de 2026.

ELUZA SALVADOR CÔRTEZ

Vereadora - PRD

MATHEUS MUSCARDI DE SOUZA

Vereador - PRD

NEI MEDINA DE OLIVEIRA

Vereador - PL

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

